ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.

ATA nº 012

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 9 horas e 30 minutos, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República, Ivo da Motta Azevedo Correa, que a presidiu; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gen. Roberto Sebastião Pertenelli Júnior; do representante da Controladoria-Geral da União, Carlos Higino Ribeiro de Alencar; do representante do Ministério da Defesa, Ari Matos Cardoso; da representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Barbuda Fernandes Chaves; do representante da Advocacia-Geral da União, Fernando Luiz Albuquerque Faria; do representante do Ministério das Relações Exteriores, João Pedro Costa; do representante do Ministério da Justiça, Marcia Pelegrini; do representante do Ministério da Fazenda, Carlos Augusto Moreira Araújo; e assessores. Inicialmente foi informada a publicação da Portaria nº 684, que designou Carlos Augusto Moreira Araújo, para compor a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, como membro suplente, representante do Ministério da Fazenda, em substituição a Dyogo Henrique de Oliveira. Pauta da Reunião: (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; e, (iii) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: (1) O senhor Ivo da Motta Azevedo Correa agradeceu a presença de todos e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, em seus termos, por todos os presentes; (2) em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 08850.003384/2013-46, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0135/2013; NUP 71200.000411/2013-10, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0136/2013; NUP 99901.000355/2013-35, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0137/2013; NUP 99901.000219/2013-45, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0138/2013; NUP 99901.000356/2013-80, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0139/2013; NUP 99901.000357/2013-24, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0140/2013; NUP 99901.000358/2013-79, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0141/2013; NUP 99901.000359/2013-13, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0142/2013; NUP 99901.000777/2013-19, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0143/2013; NUP 08850.003467/2012-35, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0144/2013; NUP 16853.007518/2012-15, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0145/2013; NUP 16853.007618/2012-41, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0146/2013; NUP

ź

16853.007617/2012-05, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0147/2013; NUP 16853.007616/2012-52, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0148/2013; NUP 16853.007615/2012-16, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0149/2013; NUP 00077.000796/2013-30, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0150/2013; NUP 60502.002213/2013-70, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0151/2013; NUP 00075.000764/2013-54, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0152/2013; NUP 99923.000340/2013-19, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0153/2013; NUP 99902.000075/2012-36, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso. Entretanto, recomendou que a controvérsia fosse submetida à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União, consignando as razões na decisão nº 0154/2013; NUP 25820.003149/2013-41; a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0155/2013; NUP 25820.003110/2013-23, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0156/2013; NUP 00077.000468/2013-33, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0157/2013; NUP 23480.023830/2013-88, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento. Entretanto, recomendando ao Ministério da Educação avaliar permanentemente a divulgação progressiva dos dados, consignando as razões na decisão nº 0158/2013. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.

Casa Civil da Presidência da República

Presidente

Controladoria-Gerál da União

Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão

Ministério da Fázenda

elações Exteriores

Ministério da Justiça

Gabinete de Ségurança Institucional

da Presidência da República

Ministério da Defesa